



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Nº 1722

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Chamamento Público .....	2
Aviso de Licitação .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Política Cultural .....	4
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Outros atos administrativos .....	6

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

**= LEI Nº 5.315/2024 =**  
de 08 de agosto de 2024

*Ratifica o Protocolo de Intenções e Autoriza o Ingresso do Município de Bariri no Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo - CICESP e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo - CICESP, em anexo.

**Art. 2º** Fica autorizado o ingresso do Município de Bariri no Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo - CICESP, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bariri, 08 de agosto de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

**= PORTARIA Nº 11.059/2024 =**  
de 07 de agosto de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 02/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o **Lar Vicentino**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para execução do projeto "Viver Melhor", visando o acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as

atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 02/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e o **Lar Vicentino**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para execução do projeto "Viver Melhor", visando o acolhimento institucional provisório e de longa permanência para idosos, conforme segue:

**a)** Fabricia de Oliveira;

**b)** Keila Martins

**c)** Juliana de Mattos;

**d)** Marcela de Costa Amado;

**e)** Luciana Bussi Candido.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de agosto de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Chamamento Público

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Bariri, as seguintes Chamadas Públicas:

Edital de Chamamento Público nº 01/2024, tendo por objeto a seleção de projetos culturais nas "Formações em Artes Cênicas" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações

culturais do Município de Bariri. Inscrições entre os dias 09/08/2024 à 27/08/2024.

Edital de Chamamento Público nº 02/2024, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para as "Áreas Periféricas " para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Bariri. Inscrições entre os dias 09/08/2024 à 27/08/2024.

Edital de Chamamento Público nº 03/2024, tendo por objeto a seleção de projetos culturais de "Fomentos Culturais " para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do presente Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Bariri. Inscrições entre os dias 09/08/2024 à 27/08/2024.

Os editais na íntegra serão Fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 38/2024, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao "P.A.M. - Programa Alimentar do Município", por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda(DFD) - Anexo I do Edital. Encerramento dia 21 de agosto de 2024, às 09h00 horas.

Pregão Eletrônico nº 39/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização para prédios públicos, poços de visitação de esgoto (PV's), por um período de 12 meses, com aplicação semestral, conforme descrições e quantidades contidas no Termo de Referência/Documento de Formalização de Demanda(DFD) - Anexo I do Edital. Encerramento dia 22 de agosto de 2024, às 14h00 horas.

Pregão Eletrônico nº 40/2024, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Cateter Uretral Hidrofílico, destinado ao Setor de Saúde, para cumprimento de ordem judicial, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda(DFD) - Anexo I do Edital. Encerramento dia 23 de agosto de 2024, às 14h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Política Cultural



### Ata 03

## Reunião Ordinária 06/08/2024

Ao sexto dia do mês de agosto, no Centro Educacional e Cultural Mario Fava, aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais com os conselheiros Simone Caires, Alessandra Godoy, Noemi Bof, Raica Spedo, Clarina Genaro e conselheiros do Comtur ( Conselho Municipal de turismo), onde a pauta principal foi a elaboração do Calendário Oficial de eventos para o ano de 2025, para colaborarmos para a LOA ( Lei orçamentária anual) 2025 e unindo forças vamos fomentar a cultura e turismo juntos, pois a cultura é um dos motores para o desenvolvimento do turismo, e assim esboçamos o primeiro calendário que poderá ter mudanças caso necessite, todos os conselheiros juntos decidiram que o calendário ficará assim por hora:

#### **Fevereiro**

\* Carnaval 4 dias.

#### **Março**

\* Feira do artesanato e Amario.

#### **Abril**

\* Aventura Mario fava.

#### **Mai**

\* Feira Amor de mãe.

#### **Junho**

- \* Rodeio ( 100 % ou no Mínimo 50 % das barracas dentro do recinto para comerciantes locais);
- \* Carros antigos

### **Julho**

- \* Fescopira e festival de viola ( sendo 3 dias, dois dias Fescopira e um dia festival de Viola);
- \* Vozes urbanas;
- \* Aniversário do Museu Mario Fava.

### **Agosto**

- \* Festival de banda da cidade e gastronomia.

### **Outubro**

- \* Encontro de bandas;
- \* Festival literário infantil.


### **Novembro**

- \* Feira afro.

### **Dezembro**

- \* Festividades natalinas.

O calendário ainda está em fase de adaptações e cada eventos os conselhos irão elaborar para sabermos os gastos de cada um e assim será um grande marco para o turismo e cultura, os dois conselhos unidos para um bem maior. Com isso encerrou-se a reunião



\_\_\_\_\_  
Raica Spedo  
Secretária Geral do Conselho de Cultura

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri  
Comissão Eleitoral****ATA DE LACRE DA URNA DE VOTAÇÃO E INÍCIO DO ESCRUTÍNIO ELEITORAL PARA A CIPA/SAEMBA 2024-2025**

No dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta e sete minutos, na sala do Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, na Estação de Tratamento de Água, situada à Rua Dr. Antonio Galizia, n. 1001, na presença dos membros da Comissão Eleitoral da CIPA/SAEMBA 2024-2025, designados pela Portaria n. 782/2024/SAEMBA, deu-se início ao procedimento inicial para as votações. Inicialmente, em atendimento ao item 4.2, do Edital de convocação para a eleição, foi solicitado aos servidores Paulo Roberto Reis Villela, Antonio Moura e Cleonice Maria Ribeiro da Silva, presentes no local, para que acompanhassem o processo de lacre da urna. Demonstrado não haver cédulas na urna, a mesma foi fechada, trancada e lacrada. Concluída tal etapa, iniciou-se o escrutínio eleitoral, com o registro dos votos dos servidores que conferiram a urna. Sendo o que havia para o momento. Bariri, sete de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**Comissão:**

Carlos Roberto Bricce  
Ana Lucia B. Pacheco  
Éolo Dárcio Bueno

**Testemunhas:**

Paulo Roberto Reis Villela  
Antonio Moura  
Cleonice Maria Ribeiro da Silva

**ATA DE ENCERRAMENTO DO ESCRUTÍNIO ELEITORAL PARA A CIPA/SAEMBA 2024-2025**

No dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sala de compras e contratação, na Sede Administrativa, situada à Rua Sete de Setembro, 1.043, na presença dos membros da Comissão Eleitoral da CIPA/SAEMBA 2024-2025, designados pela Portaria n. 782/2024/SAEMBA, deu-se por declarado o encerramento da votação, contando com 50 (cinquenta) servidores votantes, durante todo o período. Ficaram, nos termos do cronograma do edital de convocação, convocados os servidores que se interessarem à participarem da apuração dos votos que ocorreria na mesma sala, às quinze horas e trinta e cinco minutos, do mesmo dia. Sendo o que havia para o momento. Bariri, sete de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**Comissão:**

Carlos Roberto Bricce  
Ana Lucia B. Pacheco  
Éolo Dárcio Bueno

**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS PARA A CIPA/SAEMBA 2024-2025**

No dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta e cinco minutos, na sala de compras e contratações, da Sede Administrativa, situada à Rua Sete de Setembro, n. 1.043, na presença dos membros da Comissão Eleitoral da CIPA/SAEMBA 2024-2025, designados pela Portaria n. 782/2024/SAEMBA, deu-se início ao procedimento de apuração dos votos realizados durante o dia. Estavam presentes, além da comissão, os servidores: André da Silva Ferrari, Renato Borin Sola, Marcos Adriano Cerigatto, Sonia Cristina Garutti de Oliveira, Solange Balassa da Silva Correa, Marcelo Eduardo Lenharo, Décio Simonetti Junior. Inicialmente, demonstrou-se que o lacre da urna continuada inviolado, e tendo todos conferidos, o mesmo foi rompido para a contagem dos votos. Os votos foram sendo lidos e anotados em uma planilha pelos membros da comissão eleitoral. Ao final da apuração dos 50 votos, constatou-se o seguinte resultado: Aparecido Rogério Oréfice, 04 votos; Claudia Aparecida Ferreira, 03 votos; Edvaldo Nadir Comora, 14 votos; Elton Fernando Lazzari, 04 votos; Juliana Aparecida de Oliveira, 03 votos; Marcos Adriano Cerigatto, 01 votos; Maria Elisa Rosa, 10 votos; Samuel Bueno, 03 votos; Solange Balassa da Silva Correa, sem votos; Sonia Cristina Garutti de Oliveira, sem votos; e, Vivian Natali de Jesus, 06 votos. Também constatou-se 02 votos nulos. Finalizada a apuração, e considerando-se os critérios de desempate, a comissão eleitoral apurou a seguinte ordem de classificação dos candidatos: Edvaldo Nadir Comora, Maria Elisa Rosa, Vivian Natali de Jesus, Aparecido Rogério Oréfice, Elton Fernando Lazzari, Juliana Aparecida de Oliveira, Claudia Aparecida Ferreira, Samuel Bueno, Marcos Adriano Cerigatto, Solange Balassa da Silva Correa e Sonia Cristina Garutti de Oliveira. Por fim, a comissão eleitoral declarou eleitos os seguintes servidores como titulares: Edvaldo Nadir Comora, Maria Elisa Rosa e Vivian Natali de Jesus; e os seguintes como suplentes: Aparecido Rogério Oréfice e Elton Fernando Lazzari. Os mesmos serão informados e convocados à comparecerem, em lugar a ser designado, no dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, para realizarem a capacitação para o exercício da CIPA. Sendo o que havia para o momento, a sessão de apuração encerrou-se às 15 horas e 53 minutos, sendo a presente ata assinada pela comissão e pelos presentes. Bariri, sete de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**CONVOCAÇÃO****PROCESSO ELEITORAL PARA A CIPA/SAEMBA 2024-2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 176/2024**

O **Diretor Superintendente**, subscritor do presente, no uso de suas atribuições, tendo em vista o previsto na Norma Regulamentadora n. 5 - NR-05, e o resultado do processo eleitoral, vem pelo presente **CONVOCAR** os servidores Edvaldo Nadir Comora, Maria Elisa Rosa, Vivian Natali de Jesus, Aparecido Rogério Oréfice e Elton Fernando

Lazzari, para que no dia 12 de agosto de 2024, às 13h30, compareçam na sede da empresa Medeiros e Medeiros, situada à Avenida Claudionor Barbieri, n. 859, para a realização do treinamento obrigatório da CIPA.

Bariri, 8 de agosto de 2024

**Décio Simonetti Junior**

.....  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA A CIPA/SAEMBA**  
**2024-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 176/2024**

O **Diretor Superintendente**, subscritor do presente, no uso de suas atribuições, tendo em vista o previsto na Norma Regulamentadora n. 5 - NR-05, após apreciação do resultado final do processo eleitoral, apresentado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria n. 78/2024/SAEMBA, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital de eleição da CIPA, resolvo **HOMOLOGAR** o presente processo eleitoral, para fins de direito e consequência de lei.

Bariri, 8 de agosto de 2024

**Décio Simonetti Junior**

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP